



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 083/2026

Assunto: Informações sobre a Casa de Cultura de Arcos.

Excelentíssimo Senhor
Wellington Francelli Estevão Rodrigues Roque
Prefeito Municipal
Arcos – MG

Senhor Prefeito,

A Vereadora abaixo assinado, com fundamento no Art. 139, inciso VI do Regimento Interno da Câmara, vem requerer de Vossa Excelência que, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, prestem as seguintes informações e esclarecimentos acerca da Casa de Cultura do Município de Arcos:

- ✓ Como é feito o processo de cessão ou empréstimo das dependências da Casa de Cultura (auditório e saguão de entrada)? Existe alguma norma que regulamenta tais atos?
- ✓ É cobrada alguma taxa de manutenção quando ocorre cessão ou empréstimos?
- ✓ Quando se trata de finalidade lucrativa, a cobrança é diferenciada?
- ✓ Quais os tipos de eventos são permitidos na Casa de Cultura?

Por fim, considerando que no dia 21/03/26 houve um evento na casa de cultura, direcionado ao público infantil e que o banheiro feminino não estava em boas condições de uso, já que somente 1 sanitário estava funcionando e os demais interditados, e considerando também que o bebedouro público estava coberto com alguns tecidos e ficou isolado, próximo do local onde ocorria a venda de refrigerante, água e pipoca, de maneira que não era possível o acesso ao mesmo para tomar água e que tais fatos causaram vários transtornos às crianças e respectivos pais, fazendo com que inclusive tivessem que comprar água, solicito que seja esclarecido:

- ✓ A ação de cobrir o bebedouro com tecidos e impedir o acesso ao mesmo é legalmente permitida? Qual a justificativa para essa prática?



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

- ✓ Com relação aos banheiros, existe previsão de melhorias nos mesmos e eventuais ampliações visando garantir mais conforto para todos e atender a demanda de públicos maiores?

Sendo assim, aguardo a análise e resposta deste pedido em tempo hábil, conforme assegurado pela Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 2.888/2018).

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Arcos, 10 de abril de 2026.

JAIANE FÁTIMA SOARES
Vereadora